



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0366698

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços continuados de vigilância, segurança patrimonial e auxílio à segurança eletrônica nas instalações e áreas afins do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2 e Centro Cultural Justiça Federal - CJF são prestados conforme cláusulas do contrato 22/2020, processo TRF2-EOF-2019/00441, que se encerra em 30/05/2025, não sendo permitido novos aditamentos, já que e o prazo contratual de 60 (sessenta) meses será atingido.

Com a piora, nos últimos anos, dos índices sociais no país, dentre eles o avanço da criminalidade, não basta que a segurança seja apoiada apenas por dispositivos como rádios, celulares, alarmes ou CFTV. A área técnica detecta também a necessidade de segurança patrimonial armada, com a disponibilização de armas de fogo e coletes balísticos, dentro das prerrogativas estabelecidas pela legislação, ressaltando-se que o número de APJs ativos e atuando na atividade fim não é suficiente para cobrir os postos previstos no planejamento da segurança nos prédios do TRF2 e CCJF.

Adiante estão alguns pontos que justificam a contratação de serviços de vigilância patrimonial:

- Proteção de ativos: garantir a segurança de bens materiais, equipamentos, instalações e outras propriedades da organização;
- Mitigação de roubos e furtos: Reduzir o risco de atividades criminosas, como roubos, furtos e vandalismo, que poderiam causar danos financeiros significativos;
- Segurança de pessoas: proteger Magistrados, Servidores e visitantes contra ameaças à segurança pessoal, proporcionando um ambiente seguro;
- Monitoramento de acessos: controlar o acesso a áreas restritas, evitando a entrada não autorizada e mantendo a integridade das operações internas;
- Resposta a Emergências: estar preparado para lidar com situações de emergência, como incêndios, desastres naturais ou eventos inesperados, garantindo a evacuação segura e a minimização de danos;
- Cumprimento de Normas e Regulamentações: atender aos requisitos legais e regulamentares que exigem medidas de segurança específicas para o TRF2;
- Reputação da Organização: preservar a imagem e a reputação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região ao demonstrar responsabilidade e cuidado com a segurança de seus ativos;

- Redução de Custos a longo prazo: prevenir perdas financeiras devido a danos, roubos ou responsabilidades legais, o que pode resultar em economias a longo prazo;
- Gerenciamento de riscos: identificar e mitigar riscos potenciais por meio de uma presença de segurança visível e proativa;
- Ambiente de trabalho produtivo: criar um ambiente de trabalho seguro e protegido que promova a produtividade e o bem-estar de todos os usuários do TRF da 2ª Região.

A atuação da vigilância patrimonial privada, em auxílio à segurança orgânica do Tribunal, objetiva prevenir, controlar e combater irregularidades; zelar pela segurança dos servidores e colaboradores das instituições, bem como dos visitantes; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas, objetos e veículos nas dependências, em áreas de acesso livre e restrito; implementar rondas internas e externas, segurança reforçada e vigilância dos estacionamentos externos; fazer triagem eletrônica, por meio de equipamentos operados pelos profissionais contratados, com o fim de evitar a entrada de armas ou objetos nocivos à segurança das pessoas; fazer cumprir leis e regulamentos de acesso e circulação.

Nesse contexto, as referidas atividades são essenciais para o desenvolvimento das missões institucionais do TRF2, na medida em que dão suporte e segurança para um ambiente de trabalho organizado, dinâmico e contribuem para realizar com maior eficácia os trabalhos do Tribunal. Além disso, a demanda é contínua e sua eventual indisponibilidade implicaria em aumento imediato dos riscos às instalações, ao patrimônio e à integridade física das pessoas.

Importante destacar que a contratação do serviço de vigilância terceirizada não se confunde com as competências dos Policiais Judiciais deste Tribunal. Destaca-se que as atribuições dos servidores ligados à área de segurança encontram-se detalhadas na Resolução nº 344/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispendo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da Polícia Judicial.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não possui ID no Plano de Contratações Anual 2024, pois se trata da continuidade dos serviços de vigilância, segurança patrimonial e auxílio à segurança eletrônica nas instalações e áreas afins do TRF-2 e CCJF, com locação de mão de obra. A contratação está alinhada ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Menciona-se, abaixo, os aspectos considerados mais relevantes relativos aos serviços contratados:

3.1 - SUSTENTABILIDADE

De acordo com Juarez Freitas:

O princípio da sustentabilidade trata-se do princípio constitucional que determina, independentemente de regulamentação legal, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar físico, psíquico e espiritual, em consonância homeostática com o bem de todos.

18 FREITAS, Juarez. Sustentabilidade: Direito no Futuro. São Paulo: Fórum, 2011. p. 41.

3.1.1 - A vigilância patrimonial é uma atividade meio da administração, um serviço contínuo exercido por empresa especializada, devidamente autorizada, o qual busca garantir a incolumidade física das pessoas e

a integridade do patrimônio local. Assim, algumas práticas sustentáveis devem ser incluídas na contratação desses serviços, com base legal na lei 14.133/21, em seu artigo 144. Para tanto, os dirigentes e a equipe que prestarão o serviço deverão ser instruídos sobre a importância das políticas de sustentabilidade, tanto nos aspectos que regulem a interação do homem com a natureza em atividades cotidianas, visto que os recursos naturais são finitos, quanto na questão social, com atenção especial aos direitos trabalhistas e à proteção aos direitos humanos.

Caberá à Contratada observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) promover o respeito à diversidade e à equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades;
- b) contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal;
- c) contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- d) promover a saúde ocupacional e prevenir riscos e doenças relacionados ao trabalho;
- e) manter o equilíbrio entre homens e mulheres, além de observar o preenchimento de 20 % das vagas com trabalhadores afrodescendentes nos termos da lei 12.990/2014;
- f) promover, nos três primeiros meses de contrato, curso sobre as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: normas de segurança do trabalho; redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais; gestão dos resíduos sólidos no ambiente onde se prestar o serviço; demais assuntos pertinentes, a serem definidos pela Contratante;
- g) repetir o curso citado na alínea anterior toda vez que 25% do efetivo presente nas dependências da Contratante for constituído de trabalhadores novos, seja por substituição, seja por aumento no quantitativo;
- h) proceder ao recolhimento de todos os resíduos descartados, se houver, promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 10.936/2022;
- i) na aquisição de vestuário devem ser utilizados, preferencialmente, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico. A escolha deverá levar em consideração o tipo do produto, a sua finalidade e o custo-benefício da aquisição, devendo ser justificada nos autos.

3.2 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

Certificado de Segurança, em nome da licitante, emitido pelo Delegado Regional Executivo – DREX da respectiva unidade da federação, nos termos da Portaria DPF n.º 3.233/12, alterada pelas Portarias DPF n.ºs 3.258/13 e 3.559/13.

Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma a ser determinada no Termo de Referência.

O conteúdo dos atestados de capacidade técnica deve ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido, que consiste no fornecimento de postos de serviços de vigilância armada a desarmada e de supervisão para atuarem nos prédios do TRF2 e CCJF.

3.3 - FORNECIMENTO DE ARMAMENTO LETAL

Durante a vigência da contratação haverá a necessidade do fornecimento de armamento letal (armas de fogo) e acessórios de segurança (colete balístico e cofre de segurança) para uso dos ocupantes dos postos de serviço.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - DISTRIBUIÇÃO DE VIGILANTES NOS PRÉDIOS DO TRF - RUA ACRE

PRÉDIO TRF2 - RUA ACRE			
PAVIMENTO	POSTOS DA ESCALA 5X2 (10 ÀS 20H)	POSTOS DA ESCALA 12X36 (07 ÀS 19H)	POSTOS DA ESCALA 12X36 (19 ÀS 07H)
22º andar	1	----- --	----- -
21º andar	1	----- --	----- -
20º andar	1	----- --	----- -
19º andar	1	----- --	----- -
18º andar	1	----- --	----- -
17º andar	1	----- --	----- -
16º andar	1	----- --	----- -
15º andar	1	----- --	----- -
14º andar	1	----- --	----- -
13º andar	1	----- --	----- -
12º andar	1	----- --	----- -
11º andar	1	----- --	----- -
10º andar	1	----- --	----- -
9º andar	1	----- --	----- -
8º andar	1	----- --	----- -
7º andar	1	----- --	----- -
6º andar	1	----- --	----- -
5º andar	1	----- --	----- -
4º andar	1	----- --	----- -
3º andar	1	----- --	----- -
2º andar	----- ----	----- --	----- -
G2	----- ----	----- 1	----- -
G1	----- ----	----- 1	----- -

TÉRREO	5 Vigilantes assim distribuídos: 2 Vigilantes no scanner. 1 Vigilante no prédio anexo 2 Vigilantes no hall principal	6 vigilantes assim distribuídos: 2 Vigilantes no portão de garagem. 2 Vigilantes no setor de estacionamento externo. 2 Vigilantes em apoio ao hall principal e revezamento dos postos.	5 vigilantes assim distribuídos: 2 Vigilantes no portão de garagem. 3 Vigilantes em apoio ao hall principal e revezamento dos postos.
CHEFES DE TURMA	1	1	1
TOTAL DE VIGILANTES	26	18	12

4.2 - DISTRIBUIÇÃO DE VIGILANTES NOS PRÉDIOS DO TRF - RUA VISCONDE DE INHAÚMA

PRÉDIO TRF2 - VISCONDE DE INHAÚMA			
PAVIMENTO	ESCALA 5X2 (10 ÀS 20H)	ESCALA 12X36 (07 ÀS 19H)	ESCALA 12X36 (19 ÀS 07H)
TÉRREO	----- ----	2	2
TOTAL DE VIGILANTES	----- ----	4	4

4.3 - DISTRIBUIÇÃO DE VIGILANTES NO PRÉDIO DO CCJF

PRÉDIO CCJF - AVENIDA RIO BRANCO				
PAVIMENTO	POSTOS DA ESCALA 12X36 (08 ÀS 20H)	POSTOS DA ESCALA 12X36 (20 ÀS 08H)	POSTOS DA ESCALA 12X36 (10 ÀS 22H)	POSTOS DA ESCALA 5X2 (07 ÀS 17H)
GUARITA 1	1	1	----- ---	----- ---
GUARITA 2	1	1		
ACESSO À ÁREA DE SERVIÇO SUBSOLO	-	----- ----	----- ----	----- ----
ACESSO PRINCIPAL	-	----- ----	1	----- ----
ACESSO INTERNO À ESCADA PRINCIPAL	-	----- ----	1	----- ----
ACESSO AOS ELEVADORES, À SLA DE MONITORAMENTO E À JUSTIÇA FEDERAL	-	----- ----	1	----- ----

1º ANDAR - ESCADARIA PRINCIPAL, ESCADA INTERNA COPA/COZINHA E HALL DE ELEVADOR	1	-	-	-
1º ANDAR - SALA DE SESSÕES E SALA MARIANNE (VIP)	-	-	1	-
2º ANDAR - BIBLIOTECA, SALA DE LEITURA, EMARF, SALA DE CURSOS E HALL DE ELEVADORES	1	-	-	-
3º ANDAR: RECEPÇÃO, HALL DOS ELEVADORES, SALAS DO DIRETOR-GERAL, DIRETOR EXECUTIVO, SETORES DE ADMINISTRAÇÃO E DE PRODUÇÃO CULTURAL	1	-	-	-
SALA DE MONITORAMENTO	1	-	-	-
SALA DE SEGURANÇA: FIXO ENCARREGADO	-	-	-	1
MÓVEL: CHEFE DE EQUIPE	-	1	1	-
1º ANDAR: SALA DE EXPOSIÇÕES A1, B1, C1, D1 E E1	-	-	1	-
1º ANDAR: SALA DE EXPOSIÇÃO (GABINETE DE FOTOGRAFIA), FOYER E SALA MARIANNE (VIP)	-	-	1	-
TOTAL DE VIGILANTES	12	6	14	1

4.4 - A demanda de postos de trabalho por cada unidade do Tribunal e CCJF resultou em:

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	EFETIVO
------	------------------------	---------

01	Vigilante 12X36 das 07h00 às 19h00 no TRF	16
02	Vigilante 12X36 das 7h00 às 19h00 no TRF (Chefe de Turma)	02
03	Vigilante 5X2 das 10h00 às 20h00 no TRF	25
04	Vigilante 5X2 das 10h00 às 20h00 no TRF (Chefe de Turma)	1
05	Vigilante 12X36 das 19h00 às 07h00 no TRF	10
06	Vigilante 12X36 das 19h00 às 07h00 no TRF (Chefe de Turma)	02
07	Vigilante 12X36 das 07h00 às 19h00 na rua Visconde de Inhaúma	04
08	Vigilante 12X36 das 19h00 às 07h00 na rua Visconde de Inhaúma	04
09	Vigilante 12X36 das 08h00 às 20h00 no CCJF	12
10	Vigilante 12X36 das 20h00 às 08h00 no CCJF	04
11	Vigilante 12X36 das 20h00 às 08h00 no CCJF (Chefe de Turma)	02
12	Vigilante 12X36 das 10h00 às 22h00 no CCJF	12
13	Vigilante 12X36 das 10:00h às 22:00h no CCJF (Chefe de Turma)	02
14	Vigilante 5X2 das 07h00 às 17h00 no CCJF (Chefe de Turma)	01
EFETIVO TOTAL		97

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A solução de mercado que atende à necessidade da Administração é a proposta neste estudo, tendo em vista que o objeto da contratação é usualmente terceirizado nos órgãos da Administração Pública para atender o interesse público com economicidade e efetividade.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado para o período de 2 anos é de R\$ 9.001.005,60 (nove milhões, mil e cinco reais e sessenta centavos).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Consiste na contratação de serviços continuados de vigilância, segurança patrimonial e auxílio à segurança eletrônica nas instalações e áreas afins do TRF-2 e CCJF, com locação de mão de obra.

7.2 - A contratação, no que tange o objeto que se pretende contratar, é essencial, com vistas a assegurar, de forma ininterrupta, a integridade física das pessoas que desempenham atividades nos prédios, tais como: autoridades, servidoras(es), prestadores(as) de serviços terceirizados, bem como dos demais usuários(as) que circulam pelas dependências do contratante, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição, a qualquer hora, no ambiente de trabalho.

7.3 - Os serviços a serem contratados são de natureza contínua em conformidade com entendimento constante no Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União: “Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc.” Além da perenidade dos serviços, caracterizam-se pela essencialidade e necessidade de extensão maior do que um exercício financeiro.

7.4 - Considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, dado que as atividades que se busca contratar são de caráter acessório e, por isso, preferencialmente objeto de execução indireta.

7.5 - Importante ressaltar a necessidade de agrupamento dos itens de vigilância noturna e diurna, posto que não é vantajoso para a Administração a contratação de duas empresas distintas para a mesma localidade.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A solução encontrada pela Administração do TRF2 não é passível de parcelamento de objeto, tendo em vista tratar-se de prestação serviço continuado.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação por meio de empresa especializada se apresenta como a alternativa para garantir a eficiência operacional, redução de custos e otimização de processos internos o que demonstra ser a melhor forma de aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências prévias a serem realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não há possíveis impactos ambientais provocados pela prestação dos serviços.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaro que a contratação de serviços de segurança privada se mostra a forma mais adequada para atender os riscos e exigências específicas, considerando as particularidades do local e garantindo uma resposta eficaz a situações diversas, conforme as demandas e particularidades do ambiente a ser protegido existente neste Regional.



Documento assinado eletronicamente por **LUTER DA SILVA BEZERRA**, Técnico Judiciário, em 23/01/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366698** e o código CRC **04739253**.

0000317-22.2024.4.02.8000

SEI 0366698v3